

## REGRAS PARA DEBATE À PRESIDÊNCIA DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARÁ – ELEIÇÕES 2019.

A Comissão Eleitoral Regional das eleições 2019 do estado do Pará, vem tornar pública as regras do debate a ser realizado entre os candidatos à presidência do CRF/PA.

O objetivo do debate é exclusivamente apresentar e defender as propostas e ideias de gestão para os próximos dois anos no cargo disputado. Todos os candidatos terão as mesmas condições de tempo e exposição. A participação no debate não é obrigatória, mas é importante para garantir um processo de escolha democrático. Caso um dos dois candidatos não compareça, o debate será transformado em entrevista, a ser realizado com perguntas realizadas por farmacêuticos e enviadas previamente para o e-mail da comissão eleitoral, conforme sorteio a ser realizado.

- O debate ocorrerá no dia 30/09/19, presencialmente, na plenária do CRF/PA, localizado na sede deste conselho na cidade de Belém.
- O início do debate está iniciará às 19h00 com término previsto para as 21h00.
- Os candidatos a presidente deverão estar presentes no dia do debate no local especificado acima, com uma hora de antecedência do horário de início do debate, para o sorteio de ordem da apresentação inicial e das perguntas a serem realizadas.
- Cada candidato terá direito de trazer três assessores que poderão estar presentes na plenária durante o debate. Estes não poderão interferir e se manifestar durante a condução do debate, sob pena de serem retirados da plenária.
- O mediador do debate será externo e sem ligação com o CRF/PA ou com CFF.

Caberá ao mediador:

I – conduzir o debate;

II – indeferir perguntas de cunho exclusivamente pessoal;

III – censurar o uso de expressões injuriosas e depreciativas da imagem dos candidatos;

IV – manter a ordem e solicitar comedimento aos presentes em manifestações consideradas inoportunas;

V – interferir na conduta dos trabalhos, inclusive podendo cassar a palavra dos debatedores;

VI – respeitar rigorosamente os tempos e o cumprimento das regras;

VII – efetuar os sorteios da ordem da fala dos candidatos durante o debate.

### PRIMEIRO BLOCO:

- O mediador fará resumo das regras do debate e apresentação dos candidatos.
- Cada candidato terá um tempo de 03 (três) minutos para suas considerações iniciais.
- Os candidatos farão perguntas entre si, conforme a ordem definida no sorteio inicial.
  - I. Cada candidato fará 2 (duas) perguntas ao candidato concorrente, de forma alternada, com tempo máximo de 30 (trinta) segundos para a pergunta e 3 (três) minutos para a resposta, 1 (um) minuto para réplica e 1 (um) minuto para tréplica.

- II. As 2 (duas) perguntas serão temáticas devendo versar sobre gestão e fiscalização, respectivamente.
- III. Duração aproximada do bloco: 30(trinta) minutos.

INTERVALO – 10 minutos

SEGUNDO BLOCO:

- Os candidatos farão perguntas entre si, conforme a ordem definida no sorteio inicial.
  - I. Cada candidato fará 3 (três) perguntas ao candidato concorrente, de forma alternada, com tempo máximo de 30 (trinta) segundos para a pergunta e 3 (três) minutos para a resposta, 1 (um) minuto para réplica e 1 (um) minuto para tréplica.
  - II. As 3 (três) perguntas não terão temática definida.
  - III. Duração aproximada do bloco: 36 (trinta e seis) minutos.

INTERVALO – 10 A 15 minutos

TERCEIRO BLOCO:

A comunidade farmacêutica poderá fazer perguntas aos candidatos, o que seguirá o seguinte regramento:

- Os farmacêuticos interessados devem enviar e-mail (comissaoeleitoral@crfpa.org.br) com a pergunta direcionada ao candidato que desejar fazer questionar (exemplo: título do e-mail: PERGUNTA AO DR. DRUMMOND). Serão considerados e-mails recebidos no intervalo de 17:30h às 18:30h do dia do debate.
- Cada farmacêutico poderá encaminhar apenas uma pergunta. A mesma deverá obrigatoriamente ser enviada através do seu endereço de e-mail cadastrado no banco de dados do CRF/PA. Caso seja enviada mais de uma, será considerada apenas a última enviada. No corpo do e-mail, deverá se identificar com nome completo, CRF e nome da cidade que atua. O conteúdo da pergunta, deve se limitar a 220 caracteres. Se a pergunta sorteada ultrapassar esta quantidade, será lido o conteúdo até a totalização do limite.
- O mediador realizará as perguntas, após a identificação do farmacêutico que a realizou.
- Cada candidato 3 (três) minutos para a resposta, 1 (um) minuto para réplica e 1 (um) minuto para tréplica.
- As perguntas serão sorteadas, limitadas ao número máximo de 04 (quatro) perguntas por candidato. O sorteio:
  - I. Para cada candidato, será criada lista nominal numerada com cada farmacêutico que realizou pergunta.
  - II. Serão sorteados 04 (quatro) nomes da lista de cada candidato.
  - III. Os dados dos profissionais serão validados pela secretaria do CRF/PA.

- IV. Caso nome não seja de profissional atuante no Pará, será realizado novo sorteio até completar o limite de perguntas.

#### ENCERRAMENTO DO DEBATE

- Os candidatos terão 3 (três) minutos para fazer suas considerações finais.
- Duração aproximada do bloco: 50 (quarenta) minutos.

#### NOTAS:

- Agressão verbal, pessoal, palavras de baixo calão ou perguntas que atinjam a integridade moral do candidato serão censuradas pelo mediador.
- Será permitida a entrada de apoiadores dos candidatos na sede deste conselho, limitados à área externa do prédio.
- Ao citar normas deverá ser citada a ementa da mesma
- É vedado aos candidatos à utilização de fragmentos e edições, que venham distorcer a realidade do que foi tratado no debate.
- Não será permitido aos candidatos, durante toda a realização do debate, a utilização de qualquer recurso eletrônico. Assim como a consulta a papéis, documentos e similares. Tão menos a exposição desse tipo de materiais aos expectadores.
- Não será permitida a utilização de material sonoro, buzinas, apitos, confetes ou outros materiais que venham tumultuar o desenvolvimento do debate. Às pessoas que infringirem essas regras serão solicitadas a retirar-se das dependências.

#### DIREITO DE RESPOSTA:

- Os três integrantes da Comissão Eleitoral Regional estarão presentes no debate, atuando como fiscais, com a incumbência de analisar, conceder ou negar o pedido de direito de resposta.
- O direito de resposta deverá ser solicitado por escrito por um dos dois assessores de cada candidato presentes na plenária.
- Não haverá interrupção no debate. As análises ocorrerão durante a realização do evento. Em caso de concessão de direito de resposta, o requerente terá 1 (um) minuto para se pronunciar em momento indicado pela Comissão.
- Os direitos de respostas concedidos até o final do primeiro bloco, serão realizados no início do segundo bloco e o concedido durante o segundo bloco, será realizado antes das considerações finais de cada candidato.